



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

(Revogado pela Resolução nº 130/2010)

ANEXO 3

~~EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS~~

~~O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria nº _____, de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos deste Tribunal, aprovada pela Resolução nº _____, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Seção de Arquivo eliminará os seguintes documentos: (relacionar os documentos a serem descartados). Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, a suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos, mediante petição, desde que tenham respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Exmº Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe. _____ (cidade), _____ de _____ de _____.~~

Carimbo